

Lei n.: 0898/70

**AUTORIZA O PODER PUBLICO A CONTRATAR
SERVIÇO TÉCNICO DA HIDRASA "ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA".**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Hidrasa - Engenharia e Consultoria Ltda - para prestação de serviços e elaboração do projeto técnico do sistema de distribuição de água potável, da cidade de Divinópolis na conformidade das normas e especificações técnicas brasileiras;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a contratada a importância de NCr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) custo do projeto, sendo cinquenta e nove mil cruzeiros no corrente exercício e NCr\$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) no exercício de 1971.

Art. 3º Fica transferido da dotação orçamentária no.4120-12-01 a importância de NCr\$59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros), para pagamento do projeto a que se refere esta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divinópolis, 21 de agosto de 1970.

Assina: Antônio Olímpio de Carvalho

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1605 de 03/09/1970